



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 066, DE 13 DE MAIO DE 1.994.

Dispõe sobre Procurador e Advogado da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se constituir Procurador com a cláusula "ad judicium" para representar o Município de Espírito Santo do Turvo nas ações em que o Município/Prefeitura Municipal figure como Autor(a) ou Requerido(a) e, propor quaisquer ações, acompanhando-as até final, em todos os seus atos, termos e incidentes, em qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal, defendê-lo(a) nas contrárias,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituído como Procurador do Município/Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, o Advogado DR. HÉLIO LUCIANO ASSAD, Rg-SP 3.184.400, CIC 057.847.198-15, inscrito na OAB-SP sob n.º 29.978, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Dr. Cyro de Melo Camarinha n.º 643, com escritório à Av. Dr. Cyro de M. Camarinha n.º 639, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA JUDICIA", para, em qualquer Foro, Juízo, Instância ou Tribunal propor contra quem de direito em nome do Município/Prefeitura Municipal de Esp. Santo do Turvo-SP, quaisquer ações necessárias e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando todos os meios legais, em todos os seus atos, termos e incidentes, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, substabelecer com reservas de iguais poderes, enfim praticar todos os demais atos judiciais necessários.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Esp. Sto. Turvo, 13/maio/1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob n.º
066, fls. 004, Livro n.º 01

DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
Registrado nesta

Ivan Sergio de Carvalho
Secretário Municipal de